



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR GP Nº 004/2008

Altera dispositivo do Ato Regulamentar
G. P. nº 011/2007.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o § 4º do art. 9º do Ato Regulamentar nº 011/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 9º -

§4º - Não serão considerados, no cálculo da quota destinada ao telefone utilizado pela Presidência, Vice-Presidência, Secretaria-Geral da Presidência e Diretoria-Geral, os valores identificados como “adicional recebido” e “adicional originado”, quando usado em viagem a serviço.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 23 de junho de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO